

Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê

Lei Ordinária nº 4036/2018
de 10/10/2018

Ementa

Antecipa datas de feriados municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.

Texto

Art. 1º O Feriado municipal de 27 de fevereiro, alusivo à data de emancipação político administrativa do Município, e o Feriado religioso de 6 de agosto, alusivo ao dia do Senhor Bom Jesus – Padroeiro do Município, no ano de 2019 serão antecipados para o dia 25 de fevereiro e 5 de agosto, respectivamente.

Art. 2º Sempre que houver interesse para alteração da data de Feriados Municipais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promovê-la mediante Decreto Municipal, publicando o ato com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.